

# 27 de Junho de 2017 – Ano XXVII – N° 116 – Jaboatão dos Guararapes

27 de junho de 2017

## GABINETE DO PREFEITO

### ATOS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2017

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar, e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n.º 015 de 14 de maio de 2013, Lei Complementar n.º 016 de 22 de novembro de 2013, Lei Complementar n.º 021/2015 de 12 de março de 2015 e Lei Complementar n.º 027/2016 de 30 de dezembro de 2016. **RESOLVE:**

**ERRATA:** No Ato n.º **1505/2017** que exonera RAFHAEL JOSÉ ARAÚJO REAL MARTINS Onde se lê: com efeito, a partir de 12 de janeiro de 2017.  
Leia-se: com efeito, a partir de 12 de junho de 2017.

**ERRATA:** No Ato n.º **1506/2017** que nomear RAFHAEL JOSÉ ARAÚJO REAL MARTINS Onde se lê: com efeito, a partir de 13 de janeiro de 2017.  
Leia-se: com efeito, a partir de 13 de junho de 2017.

**ERRATA:** No Ato n.º **1507/2017** que nomear ÁLVARO ALVES DA SILVA Onde se lê: com efeito, a partir de 12 de janeiro de 2017.  
Leia-se: com efeito, a partir de 12 de junho de 2017.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de junho de 2017.

**Anderson Ferreira Rodrigues**  
Prefeito

### ATOS DO DIA 22 DE JUNHO DE 2017

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar, e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n.º 015 de 14 de maio de 2013, Lei Complementar n.º 016 de 22 de novembro de 2013, Lei Complementar n.º 021/2015 de 12 de março de 2015 e Lei Complementar n.º 027/2016 de 30 de dezembro de 2016. **RESOLVE:**

**Ato n.º 1508/2017 – EXONERAR A PEDIDO VALDEMAR PESSOA DE MELO**, do Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR ADMINISTRATIVO NA SUPERINTENDÊNCIA SUS, símbolo CDG-4A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito, a partir de 15 de maio de 2017.

**Ato n.º 1509/2017 – NOMEAR VALDEMAR PESSOA DE MELO**, no Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-3, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito, a partir de 16 de maio de 2017.

**Ato n.º 1510/2017 – NOMEAR MANUELA DE GODOY LEITÃO NOVAES FERREIRA**, no Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-3, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito, a partir de 08 de maio de 2017.

**Ato n.º 1511/2017 – NOMEAR CAMILA CAVALCANTI DE BRITO**, no Cargo de Direção e

Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-3, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito, a partir de 15 de maio de 2017.

**Ato n.º 1512/2017 – NOMEAR** ROSEANE DA SILVA LEMOS, no Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-3, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito, a partir de 17 de maio de 2017.

**Ato n.º 1513/2017 – NOMEAR** VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA, no Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-3, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito, a partir de 22 de maio de 2017.

**Ato n.º 1514/2017 – NOMEAR** JOSÉ SAMARONE NASCIMENTO DE LIMA, no Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADOR, símbolo CDG-4A, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito, a partir de 17 de maio de 2017.

**Ato n.º 1515/2017 – NOMEAR** MARCELO CHAVES CABRAL, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CAA-4A, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito, a partir de 10 de maio de 2017.

**Ato n.º 1516/2017- EXONERAR A PEDIDO** LIVIA MILENA BARBOSA DE DEUS E MELLO, do Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, símbolo CDG-5A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito, a partir de 16 de maio de 2017.

**Ato n.º 1517/2017- NOMEAR** LIVIA MILENA BARBOSA DE DEUS E MELLO, do Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADORA, símbolo CDG-4A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito, a partir de 17 de maio de 2017.

**Ato n.º 1518/2017- NOMEAR** GICELY REGINA SOBRAL DA SILVA MONTEIRO, do Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADORA, símbolo CDG-4A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito, a partir de 22 de maio de 2017.

**Ato n.º 1519/2017- NOMEAR** LIDIAN FRANCY BATALHA SANTA MARIA, do Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADORA, símbolo CDG-4A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito, a partir de 8 de maio de 2017.

**Ato n.º 1520/2017- NOMEAR** LUCIANA SATOU LESSA FERREIRA TEIXEIRA, do Cargo de Direção e Gerenciamento de COORDENADORA, símbolo CDG-4A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito, a partir de 16 de maio de 2017.

**Ato n.º 1521/2017 – EXONERAR** JOSÉ CARLOS FRANCISCO DE ALMEIDA, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE 6, símbolo CAA-8, da SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, com efeito, a partir de 1º de junho de 2017.

**Ato n.º 1522/2017 – NOMEAR** GESSIVALDO DE ARRUDA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE 6, símbolo CAA-8, na SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO, com efeito, a partir de 15 de junho de 2017.

**Ato n.º 1523/2017 – EXONERAR** CONRADO VALDECI TAVARES SANTOS, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE 3, símbolo CAA-5, da SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO, com efeito, a partir de 13 de junho de 2017.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de junho de 2017.

**Anderson Ferreira Rodrigues**  
Prefeito

#### **ATOS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2017**

**O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar, e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 015 de 14 de maio de 2013, Lei Complementar n.º 016 de 22 de novembro de 2013, Lei Complementar n.º 021/2015 de 12 de março de 2015 e Lei Complementar n.º 027/2016 de 30 de dezembro de 2016. **RESOLVE:**

**Ato n.º 1524/2017 – EXONERAR** RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA, do Cargo de Direção e Gerenciamento de SUBPROCURADOR GERAL, símbolo CDG-2, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito, a partir de 26 de junho de 2017.

**Ato n.º 1525/2017 – NOMEAR** DOMINICI SÁVIO RAMOS COELHO MORORÓ, no Cargo de Direção e Gerenciamento de SUBPROCURADOR GERAL, símbolo CDG-2, na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeito, a partir de 26 de junho de 2017.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2017.

**Anderson Ferreira Rodrigues**  
Prefeito

**DECRETO Nº 65, DE 22 DE JUNHO DE 2017.**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.291, de 21 de setembro de 2016, este último artigo com a redação dada pela Lei nº 1.297, de 12 de dezembro de 2016, o artigo 8º da Lei nº 1.302, de 20 de dezembro de 2016, e a Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**, no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

**Recursos do Tesouro – R\$ 1,00**

**15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES LAZER E JUVENTUDE**

**15.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE**

13 392 1011 – PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA CULTURA  
2.058

Red. 0 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 294.000  
02

**Suplementação Total R\$ 294.000,00**

**Art. 2º** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos de Transferências da União abaixo discriminados:

**Recursos do Tesouro – R\$ 1,00**

**A) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**

O Governo Federal, por intermédio do Ministério da Cultura, através do Convênio Nº 25/2017, Processo nº 01400.012731/2017-12, SICONV nº 847043/2017, Nota de Empenho nº 2017NE800021, de 21/06/2017, que tem como objeto a Contratação de artistas para a realização dos Festejos de São João 2017, não contemplado no orçamento em vigor.

**(QUADRO DE RECEITAS)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EM R\$ 1,00</b>	
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>294.000</b>
1760.00.00	Transferências Convênios		294.000
1761.00.00	Transferências de Convênio da União e de suas Entidades		294.000
1761.99.00	Outras Transferências de Convênio da União		294.000
			<b>TOTAL R\$ 294.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de junho de 2017.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de junho de 2017.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**

Prefeito

**CÉSAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretário Municipal da Fazenda

**VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES**

Procuradora Geral do Município

#### **PORTARIA N.º 67/2017-GP**

Ementa: Designação de “Gerenciador de Sistema” na operação do sistema SAGRES, das Unidades Jurisdicionadas e nos módulos abaixo mencionados.

**O Prefeito do Município de Jaboaão dos Guararapes** no uso de suas atribuições legais e regulamentares dispostas na Lei Orgânica Municipal, art. 65, inciso V, e considerando o disposto nas Resoluções do Tribunal de Contas do Estados de Pernambuco,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Designar a pessoa abaixo qualificada como “**Gerenciador de Sistema**” das Unidades Jurisdicionadas: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentabilidade, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal da Fazenda, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Secretaria Especial de Projetos Especiais, Secretaria Especial de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil, Secretaria Especial de Articulação Política, Secretaria Especial de Ciências, Tecnologia e Inovação na operação do seguinte sistema: **SAGRES, Módulo Licitações e Contratos (LICON)**:

**Francisco de Assis Alves de Brito**

Cargo de Assistente Técnico 3, símbolo CAA-5

CPF n.º 079.177.744-81

E-mail: [franciscodebritoadv@hotmail.com](mailto:franciscodebritoadv@hotmail.com)

Tipo de Vínculo: Servidor

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2017.

**Anderson Ferreira Rodrigues**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 68 / 2017 – GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a Lei orgânica do Município, a Lei 949/2013 e a Lei 430/2010, que cria os cargos Públicos de provimento efetivo de Técnico em Infraestrutura e Meio Ambiente – Técnico em Edificações, Analista em Infraestrutura e Meio Ambiente – Serviço Social, Arquiteto e Engenheiro – Engenheiro Civil.

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 005/2015 de 15 de janeiro de 2015 e publicada no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Edital n° 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial n° 10 de 17 de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** o Edital de Homologação do resultado final e classificação do Concurso Público n° 001/2015 – SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial n° 138 de 28 de julho de 2015, que publica e homologa o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n° 001/2015.

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR** para cargo efetivo de Técnico em Infraestrutura e Meio Ambiente – Técnico em Edificações, Analista em Infraestrutura e Meio Ambiente – Serviço Social, Arquiteto e Engenheiro – Engenheiro Civil, os candidatos relacionados no anexo ÚNICO desta Portaria.

**II** – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2017.

**ANDERSON FERREIRA**  
PREFEITO

**ANEXO ÚNICO**  
**GRUPO OCUPACIONAL INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**CARGO: TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**302 – 2.G.O. TÉC. INFRA. E MEIO AMB. – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO AMPLA</b>
01	JOÃO MARIANO DE MELO NETO	00977210	80.00	31ª
02	CAIO JORGE SALGADO DE MELLO	00967179	80.00	32ª
03	JOSE ALBERTO SALES JUNIOR	00903789	80.00	33ª
04	FERNANDO LEITE NUNES DA COSTA	00971154	80.00	34ª
05	ELISON BRENO FERREIRA VIANA	00942714	80.00	35ª

**CARGO: ANALISTA EM INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**403 – 2.G.O. ANAL. INFRA. E MEIO AMB. – SERVIÇO SOCIAL**

<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO AMPLA</b>
01	JOANA DARC JOAQUIM DA SILVA	01444212	84.60	01ª
02	ERICA PAULA ELIAS VIDAL DE NEGREIROS	01444694	82.60	02ª

**CARGO: ARQUITETO**

**405 – 2.G.O. ARQUITETO**

<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO AMPLA</b>
01	LARISSA ARAÚJO DE OLIVEIRA	01648048	101.40	05ª
02	MARILIA SOARES CAVALCANTI	01674960	100.75	06ª

**405 – 2.G.O. ARQUITETO (PCD)**

<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>DEFICIÊNCIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO AMPLA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO PCD</b>
01	JANEIDE ARAUJO LIMA DE FREITAS	0160110625	79.10	FISICA	202ª	01ª

**CARGO: ENGENHEIRO**

**406 – 2.G.O. ENGENHEIRO – ENGENHARIA CIVIL**

<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO AMPLA</b>
01	PAULO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	01782766	89.70	09ª
02	DANILO RUDRIGUES DE ALMEIDA LIRA	01764429	89.60	10ª
03	ISIS JULIANA BARBOSA DA SILVA	01732885	89.60	11ª
04	BRUNO LINS LUNDGREN	01795196	89.20	12ª

**406 – 2.G.O. ENGENHEIRO – ENGENHARIA CIVIL (PCD)**

<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>DEFICIÊNCIA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO AMPLA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO PCD</b>
01	LUCAS ROBERTO OLIVEIRA MIRANDA	01757960	67.50	FISICA	49ª	01ª

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº.70/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90(noventa) dias**, por motivo de saúde, cargo Agente Comunitário de Saúde II, **RISOLEIDE MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, mat. nº **17.890-0**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, **a partir de 20.02.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 348/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº.83/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, por motivo de saúde, cargo Professor 1 Classe II – 1A, **VIVIANE LIDIA MONTEIRO RODRIGUES**, mat. nº **18.603-1**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria de Educação, **a partir de 24.02.2017.**

Jaboatão dos Guararapes 12 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.349/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº.72/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 60 (sessenta) dias**, por motivo de saúde, cargo Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar III – E, **EULAMPIO MUNIZ DE ANDRADE**, mat. nº **14.109-7**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo o mesmo desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, **a partir de 17.02.2017.**

Jaboatão dos Guararapes 12 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 350/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº.69/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 60 (sessenta) dias**, por motivo de saúde, cargo Professor 1 Classe – III 2C, **LUCIENE RAMOS DE ANDRADE LIMA**, mat. nº 16.483-6, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, **a partir de 20.02.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.351/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº.76/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90(noventa) dias**, por motivo de saúde, cargo Agente de Combate as Endemias II, **ALDEILDA CIPRIANO DOS SANTOS**, mat. nº 17.992-2, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, **a partir de 02.03.2017.**

Jaboatão dos Guararapes,12 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 352/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.



Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº.74/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 45(quarenta e cinco) dias, por motivo de saúde, cargo Professor 1 Classe – I 3E, EUGÊNIA PRADAL, mat. nº 15.344-3, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 20.02.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 353/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.**

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº.82/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90(noventa) dias, por motivo de saúde, cargo Professor 2 Casse II – 6M, EVA MARIA DE MELO, mat. nº 12.345-5, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, a partir de 21.02.2017.**

Jaboatão dos Guararapes 12 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 354/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.**

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº.78/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 60(sessenta) dias, por motivo de saúde, cargo Agente de Combate as Endemias II, JOSECLEIDE ROSA SOARES, mat. nº 18.090-4, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, a partir de 23.01.2017.**

Jaboatão dos Guararapes 12 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 355/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº.62/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 60(sessenta) dias**, por motivo de saúde, cargo Professor 1 Classe III 1B, **JANE TEIXEIRA GOMES TORRES, mat. nº 18.257-5**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, **a partir de 17.02.2017.**

Jaboatão dos Guararapes 12 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 356/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº.56/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90(noventa) dias**, por motivo de saúde, cargo Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar III-D, **MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES, mat. nº 16.833-5**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, **a partir de 06.02.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 357/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº.53/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 180(cento e oitenta) dias**, por motivo de saúde, cargo Professor 1 Classe III 3E, **NADIR DE SOUZA LAMENHA, mat.**

nº 13.561-5, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, **a partir de 06.02.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº 358/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Laudo JMP nº.50/2017.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90(noventa) dias**, por motivo de saúde, cargo Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar III-E, **MARLENE BEZERRA MONTEIRO**, mat. nº 15.988-3, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, **a partir de 01.01.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº 359/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Médica Municipal conforme Laudo JMP nº.57/2017.

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90(noventa) dias**, por motivo de saúde, cargo Professor 1 Classe II 3F, **CARMEM LUCIA DA SILVA**, mat. nº 15.247-1, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, **a partir de 01.02.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº 360/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das

atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº.66/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90(noventa) dias**, por motivo de saúde, cargo Agente Comunitário de Saúde I, **ROSIANE PEREIRA DA SILVA LUNA, mat. nº 19.245-7**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, **a partir de 20.02.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 361/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº.41/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90(noventa) dias**, por motivo de saúde, cargo Professor 1 Classe – III 2D, **WILMA CAVALCANTI DE SOUZA PEREIRA, mat. nº 14.678-1**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, **a partir de 01.02.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 362/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº 84/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 60(sessenta) dias**, por motivo de saúde, cargo Agente Comunitário de Saúde I, **JOZIANE CLARINDO DE SOUZA, mat. nº 19.114-0**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, **a partir de 20.02.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 363/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº 42/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90(noventa) dias**, por motivo de saúde, cargo Professor 1 Classe – III 2D, **ANDREA SIMONE DE SOUZA E SILVA, mat. nº 14.624-2**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, **a partir de 30.01.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 364/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº 73/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90(noventa) dias**, por motivo de saúde, cargo Auxiliar de Suporte a Gestão I, **MARIA DA PAZ DOS SANTOS FERREIRA, mat. nº 12.326-9**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, **a partir de 02.03.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 365/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº 75/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90(noventa) dias**, por motivo de saúde, cargo Agente de combate as Endemias I, **LUZE MARIA DA SILVA BARBOSA**, mat. nº **17.814-4**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, **a partir de 02.03.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 366/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº.98/2017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, por motivo de saúde, cargo Professor 1 Classe II – 4G **JULIANE CAROLINE FONSECA FERREIRA**, mat. nº. **16.145-4**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, **a partir de 03.03.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 367/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação do servidor através do requerimento e protocolo de nº 2869262017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família** pelo período de 90(noventa) dias, a partir de **12.05.2017 a 09.08.2017**, em conformidade com o Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **JOSINEIDE FERREIRA BARROS**, matrícula nº. **19.110-8**, cargo **Agente Comunitário de Saúde I**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde.

Jaboatão dos Guararapes, 12 junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.369/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de Isenção de Imposto de Renda, conforme Parecer nº 157/2017-Assessoria Jurídica-ASJUR do servidor indicado na tabela abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº.Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
2845382017	CINÉSIO ROMÃO DA SILVA	9242-8	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 371/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Licença Sem Vencimentos**, conforme Parecer nº 168/2017-ASJUR/SEGEPE, datado de 12.06.2017 do servidor indicado na tabela abaixo.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem
2858932017	MARCELO DE OLIVEIRA SIMÕES	20.020-4	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.372/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Ofício nº.2017.0013.001900 do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, datado de 25.05.2017.

**RESOLVE:**

**FICA CONVOCADO**, para compor como jurado nas sessões de julgamento da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, no período de 20.01.2017 a 22.12.2017, durante toda a semana de segunda a sexta-feira do exercício de 2017 a servidora **SILVIA FABIOLA**

**ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, matrícula nº. 14.671-4 cargo Professor 1 Classe – III-3F, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA Nº. 375/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados,

Considerando informações da Gerencia de Gestão de Pessoas, que analisou, de modo casuístico, a adequação dos referidos pleitos aos requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboaatão dos Guararapes).

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER** licença prêmio ao servidor indicado na tabela abaixo, autorizando o seu gozo para os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Referencia ao Decênio	Período
2836742017	CARLA CRISTIANE ALEXANDRE FERREIRA	13.370-1	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2005/2015	02.05.2017 a 30.07.2017
2841972017	MARIA DE FATIMA DA ROCHA	13.547-0	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2005/2015	01.06.2017 a 28.10.2017
2828462017	TANIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	12.730-2	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2001/2010	07.06.2017 a 05.08.2017
2829002017	CRISTIANE VALESCA ARAO ATHANASIO	16.139-0	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2003/2013	01.06.2017 a 30.06.2017
2859722017	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	12.118-5	Espec. de Ordem Pública, Segurança e Def.Civil	2003/2013	02.05.2017 a 30.07.2017
2832482017	JAILSON RODRIGUES DA SILVA	13.754-5	Espec. de Ordem Pública, Segurança e Def.Civil	2005/2015	01.06.2017 a 30.06.2017
2836452017	JOSE LIRA DE PAIVA JUNIOR	14.219-0	Espec. de Ordem Pública, Segurança e Def.Civil	2007/2017	01.06.2017 a 29.08.2017
2872282017	ROSEANE ANDRADE DA SILVA	14.213-1	Espec. de Ordem Pública, Segurança e Def.Civil	1997/2007	03.07.2017 a 01.08.2017
2836652017	ADRIANA FERREIRA LOBO DE MELO	14.257-3	Espec. de Ordem Pública, Segurança e Def.Civil	2007/2017	03.07.2017 a 31.08.2017
2764082016	NELMA PASCOAL SILVA DE AZEVEDO	14.261-1	Espec. de Ordem Pública, Segurança e Def.Civil	1997/2007	03.07.2017 a 01.08.2017
2802182017	CARLOS EDUARDO FAVACHO LADISLAU	14.272-7	Espec. de Ordem Pública, Segurança e Def.Civil	2007/2017	03.07.2017 a 01.08.2017
2857272017	ERIBERTO GONÇALVES DA SILVA	14.305-7	Espec. de Ordem Pública, Segurança e Def.Civil	2007/2017	03.07.2017 a 01.08.2017
2857242017	JOSE JURANDIR DOS SANTOS	10.115-0	Espec. de Ordem Pública, Segurança e Def.Civil	1996/2006	03.07.2017 a 31.08.2017
2807982017	JEFFERSON QUIRINO DE ALBUQUERQUE	12.848-1	Espec. de Ordem Pública, Segurança e Def.Civil	1991/2001	03.07.2017 a 01.08.2017
2828382017	JOAS BATISTA DOS SANTOS	7295-8	Executiva da Receita	2003/2013	31.07.2017 a 28.10.2017

Jaboatão dos Guararapes, 19 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas



## PORTARIA Nº. 376/2017

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados,

Considerando informações da Gerencia de Gestão de Pessoas, que analisou, de modo casuístico, a adequação dos referidos pleitos aos requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes).

### RESOLVE:

**CONCEDER** licença prêmio ao servidor indicado na tabela abaixo, autorizando o seu gozo para os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula Secretaria de Origem	Referencia ao Decênio	Período
2875782017	HELOISA MARIA CARDOSO LIMA	13.598-4 Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	1998/2008	03.07.2017 a 01.08.2017
2875772017	KATIA MARIA PEREIRA LIMA	15.675-2 Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	2003/2013	03.07.2017 a 01.08.2017
2865632017	LUCELI SILVA SIPAUBA	16.946-3 Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	2006/2016	03.07.2017 a 01.08.2017
2876572017	GISELLE PEREIRA DA SILVA	16.863-7 Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	2006/2016	03.07.2017 a 31.08.2017
2876472017	EDIVALDO ALVES DE ALMEIDA	11.359-0 Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	1998/2008	03.07.2017 a 29.12.2017
2876412017	JANAINA XAVIER DE SOUZA	16.045-8 Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	2003/2013	03.07.2017 a 01.08.2017
2876562017	REJANE PEREIRA DA SILVA	10.704-2 Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	1997/2007	03.07.2017 a 31.08.2017
2876522017	ELZA EGYPTO NASCIMENTO	12.934-8 Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	2005/2015	03.07.2017 a 31.08.2017
2876452017	SANDRA ROBERTA RODRIGUES CERQUEIRA	14.088-0 Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	2006/2016	03.07.2017 a 01.08.2017
2876422017	MARIA IANY MARTINIANO DA SILVA	15.786-4 Secretaria Municipal de Saúde	2003/2013	03.07.2017 a 01.08.2017
2876482017	WILZA ALVES DE LIMA	17.138-7 Secretaria Municipal de Saúde	2006/2016	03.07.2017 a 01.08.2017
2865622017	JULIANA CORDEIRO SOUZA	15.960-3 Secretaria Municipal de Saúde	2003/2013	03.07.2017 a 01.08.2017
2865712017	VERONICA MARIA R. DE VASCONCELOS	12.570-9 Secretaria Municipal de Saúde	2001/2011	03.07.2017 a 01.08.2017
2865682017	IRCEMIS DOS SANTOS FRANCO	17.010-0 Secretaria Municipal de Saúde	2006/2016	03.07.2017 a 01.08.2017
2865702017	LEONARDO FLOR DA SILVA	17.123-9 Secretaria Municipal de Saúde	2006/2016	03.07.2017 a 01.08.2017
2865662017	VANESSA MAXIMINO PESSOA	17.065-8 Secretaria Municipal de Saúde	2006/2016	03.07.2017 a 01.08.2017

Jaboatão dos Guararapes, 19 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº.377/2017

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de Licença Premio, dos servidores indicados na tabela abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº. Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal	Motivo
2770472016	GERALDO SANTANA DE ALBUQUERQUE FILHO	19.422-0	Executiva de Mobilidade e Acessibilidade	Por falta de Amparo Legal	Não preenche os requisitos da Lei nº224/96
2833032017	ANA CLAUDIA DE ANDRADE NASCIMENTO	19.397-6	Executiva de Mobilidade e Acessibilidade	Por falta de Amparo Legal	Não preenche os requisitos da Lei nº224/96
2833672017	ANA CLAUDIA DE ANDRADE NASCIMENTO	19.397-6	Executiva de Mobilidade e Acessibilidade	Por falta de Amparo Legal	Não preenche os requisitos da Lei nº224/96
2816552017	EDSON FRANCISCO DO NASCIMENTO	7482-9	Especial de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil	Por falta de Amparo Legal	Só terá direito a partir de abril de 2026
2782172017	LEONARDO CAVALCANTI DE MELO	16.830-0	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	Por falta de Amparo Legal	Impossibilidade de substituição na unidade
2876892017	ALEXSANDRA DOS REIS BARBOSA	13.900-9	Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	Por falta de Amparo Legal	Servidora encontra-se em Inquérito Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.379/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do requerimento nº. 128834, datado de 19.04.2017 e protocolo nº. 2852272017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER Licença sem Vencimentos**, para trato de interesse particular, em conformidade com o art. 96 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal), **pelo período de 02(dois) anos**, a servidora **LANIA PAULO DA SILVA**, matricula nº. **15.273-0** Cargo **Agente em Alimentação Escolar V-E**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, **a partir de 01.06.2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.380/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das

atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando requerimento protocolo sob nº. 129756/17 datado de 09.05.2017 e protocolo 2860502017.

**RESOLVE:**

**CONCEDER PRORROGAÇÃO**, com fundamento no Art. 96, da Lei 224/96, da Licença sem Vencimentos, concedida através da Portaria nº. 557/2016, datada de 14.06.2016, da servidora **ESTEPHANIA WALLESCA GOMES RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº. **18.899-9**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, pelo período de 01 (um) ano, **a partir de 03.05.2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.381/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação através do Ofício nº. 316/17, datado de 08.06.2017 e protocolo nº. 2870832017.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER a pedido, a Licença sem Vencimentos**, concedida através da Portaria de nº 280/2016, datada 31.03.2016, da servidora **LEILA BRITO DE AMORIM LIMA**, matrícula nº. **14.785-0** Cargo Professor 1 Classe – III 3E, para exercer suas funções na Escola Municipal Lenita Ribeiro de Castro, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, **a partir de 27.04.2017**.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº.383/2017**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados,

Considerando informações da Gerencia de Gestão de Pessoas, que analisou, de modo casuístico, a adequação dos referidos pleitos aos requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboaatão dos Guararapes).

**RESOLVE:**

**CONCEDER** licença prêmio ao servidor indicado na tabela abaixo, autorizando o seu gozo para os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Referencia ao Decênio	Período
2839632017	MARIA ELIANE DA SILVA	10.727-1	Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	87/97 e 97/07	01.06.2017 a 29.08.2017
2836282017	ROSANGELA SOARES DA SILVA LINS	16.955-2	Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	2006/2016	01.06.2017 a 30.06.2017
2850272017	SEVERINA DO RAMO DA COSTA	10.519-8	Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	1997/2007	01.06.2017 a 27.11.2017
2826132017	LUIZ IBERLUCE BELO BATISTA	10.558-9	Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	1987/1997	01.06.2017 a 30.07.2017
2850312017	MARIA DE FATIMA SANTOS DE ARAUJO	9560-5	Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	2006/2016	01.06.2017 a 27.11.2017
2832602017	ISA GALVÃO RODRIGUES	14.483-5	Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	1998/2008	01.06.2017 a 30.06.2017
2839802017	MARIA DO CARMO DOS SANTOS ALMEIDA	10.507-4	Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	1997/2007	01.06.2017 a 30.06.2017
2845002017	GEDIDA XAVIER DE BRITO	10.504-0	Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	2007/2017	01.06.2017 a 29.08.2017
2839562017	CLAYTON ROBERTSON A. MAGALHAES	4891-7	Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	2001/2011	01.06.2017 a 28.09.2017
2845012017	JOSELITO MENDES VERISSIMO	17.246-4	Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	2007/2017	01.06.2017 a 30.06.2017
2826052017	CLAUDINEIDE PEREIRA DA SILVA	16.025-3	Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	2003/2013	01.06.2017 a 30.06.2017
2853812017	MARIA CRISTINA QUEIROZ O.DA SILVA	17.032-1	Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	2006/2016	03.07.2017 a 01.08.2017
2852312017	FRANCISCA HOSANA B. DE OLIVEIRA	12.671-3	Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	2000/2010	03.07.2017 a 01.08.2017
2850792017	GUSTAVO MONTEIRO DE FREITAS	11.061-2	Exec. de Planejamento e Gestão em Saúde	1997/2007	03.07.2017 a 01.08.2017
2853832017	ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES	10.061-7	Municipal de Saúde	1986/1996	03.07.2017 a 01.08.2017
2853892017	FLAVIA LOPES	12.909-7	Municipal de Saúde	2001/2011	03.07.2017 a 01.08.2017
2853932017	SELMIR RODRIGUES DA SILVA	7323-7	Municipal de Saúde	1993/2003	03.07.2017 a 29.12.2017

Jaboatão dos Guararapes, 20 de junho de 2017.

**CARLOS EDUARDO A. BARROS**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA****ERRATA****Portaria n.º 21/2017 – SEMAG**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente e Gestão Urbana, no uso de suas atribuições legais previstas no parágrafo único, inciso I, do Art. 6º da Lei Complementar n.º 021/2015, publicada em 13 de março de 2015, e de acordo com o Art. 8º. da Lei Municipal n.º 692/2011.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Designar o enquadramento** do servidor **VALDOMIRO AMARO DA SILVA**, matrícula **12.469-9**, com lotação nesta Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana – **SEMAG**, ao percentual da Gratificação de Exercício de Gestão Territorial – **GEGET**, em 90%, (noventa por cento), visto que vem exercendo atualmente as atividades descritas no art. 4º., inciso III, da Lei 692/2011, atualizada pelo art. 1º. da Lei n.º 780/2012.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de junho de 2017.

**ISAAC AZOUBEL ABRAM**

Secretária Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana

### **CONTROLADORIA GERAL**

#### **SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

#### **PORTARIA Nº 114/2017- CG/2ª CPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 021/2015 e Lei Complementar nº 027/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 036/2016 – CG/2ª CPIA, instaurado pela Portaria de nº 119/2016 – CG/ 2ª CPIA, publicada no DOM nº 181, na data de 04 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** as conclusões adotadas no Relatório Final exarado pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do inquérito em referência;

#### **RESOLVE:**

**DETERMINAR** a aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO**, pelo período de 15(quinze) dias, com desconto em folha de pagamento, à servidora **EDNA SEVERINA DA SILVA**, matrícula nº 76.148-0, Professor I, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, com arrimo no art. 158, inciso II, da Lei 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de junho de 2017.

**ANDREA COSTA DE ARRUDA**

Controladora Geral do Município

#### **PORTARIA Nº 116/2017- CG/2ª CPIA**

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 407A/2010 e na Lei Complementar nº 015/2013, alterada pela Lei Complementar nº 021/2015 e Lei Complementar nº 027/2016, como também no Ato nº 0277/2017, publicado no DOM nº 05/2017, em 11 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade Inquérito Administrativo, tombado sob o nº 047/2016 – CG/2ª CPIA, instaurado pela Portaria de nº 199/2016 – CG/ 2ª CPIA, publicada no DOM nº 230, na data de 17 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** as conclusões adotadas no Relatório Final exarado pela 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do inquérito em referência;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO**, pelo período de 30(trinta) dias, com desconto em folha de pagamento, à servidora **FLÁVIA FRAGOSO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 17.454-8, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, com arrimo no art. 158, inciso II, da Lei 224/1996.

Jaboatão dos Guararapes, 19 de junho de 2017.

**ANDREA COSTA DE ARRUDA**

Controladora Geral do Município

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 001/2017. Dispensa Nº 001/2017. Contratação. **Homologação** da Dispensa nº 001/2017, para contratação de curso de capacitação sobre Sindicância e Inquérito Administrativo à luz da Jurisprudência do STF e do STJ para 4 servidores da Controladoria Geral do Município que atuam na Corregedoria Municipal, e **Adjudicação** de seu objeto da seguinte maneira: Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães, CNPJ: 02.770.511/0001-18, pelo valor de R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais).

Jaboatão dos Guararapes, 21 de junho de 2017.

**Andréa Costa Arruda**

Controladora Geral do Município

**JABOATÃO PREV**

**PORTARIA Nº 146, de 21 de junho de 2017.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a JOANA D'ARC JORGE DOS SANTOS SILVA, no cargo de Agente em Administração Escolar, Classe IV, Nível J, matrícula nº 8719-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Previdência e Atuária

**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**

Presidente

**PORTARIA Nº 147, de 21 de junho de 2017.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboaatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a ALBERTO LUIZ SOARES DA SILVA, no cargo de Guarda Municipal, Especialidade Subinspetor, Classe III, Padrão de Vencimento 4, matrícula nº 9873-6, lotado na Secretaria Especial de Ordem Pública, Segurança e Defesa Civil, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**  
Gerente de Previdência e Atuária  
**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 148, de 21 de junho de 2017.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a MARIA DA GLORIA RAMOS FERREIRA, no cargo de Agente em Manutenção de Infra-Estrutura Escolar, Classe I, Nível H, matrícula nº 9798-5, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão da Educação, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**  
Gerente de Previdência e Atuária  
**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 149, de 21 de junho de 2017.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a ALTAMIRA MACIEL COSTA, no cargo de Assistente de Suporte a Gestão, Classe I, Padrão de Vencimento 3, matrícula nº 6739-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**  
Gerente de Previdência e Atuária  
**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 150, de 21 de junho de 2017.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a ELAINE MARIA DA PAZ VICENTE GOMES, no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 6, Referência M, matrícula nº 10.362-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Previdência e Atuária

**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**

Presidente

#### **PORTARIA Nº 151, de 21 de junho de 2017.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria especial do magistério a NELBE FIGUEIREDO DA CUNHA MORAIS, no cargo de Professor 1, Classe II, Nível 6, Referência M, matrícula nº 12.747-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Previdência e Atuária

**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**

Presidente

#### **PORTARIA Nº 152, de 26 de junho de 2017.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

**Conceder** aposentadoria especial do magistério a JANEIDE CAVALCANTI SIQUEIRA, no cargo de Professor 1, Classe III, Nível 6, Referência M, matrícula nº 12.987-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, nos termos do art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/03.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**

Gerente de Previdência e Atuária

**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**

Presidente

#### **PORTARIA Nº 153, de 21 de junho de 2017.**



A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**  
**Conceder** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a ALICE MARIA DA SILVA, no cargo de Agente em Manutenção de Infra-Estrutura Escolar, Classe I, Nível I, matrícula nº 9579-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Juventude, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**  
Gerente de Previdência e Atuária  
**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 154, de 26 de junho de 2017.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**  
**Retificar** a Portaria nº 018, editada em 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 27/01/2017, no sentido de conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, no cargo de Agente em Manutenção de Infra-Estrutura Escolar, Classe I, Nível H, matrícula nº 9676-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 27/01/2017.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**  
Gerente de Previdência e Atuária  
**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 155, de 26 de junho de 2017.**

A Gerente de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**  
**Retificar** a Portaria nº 075, editada em 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 04/04/2017, no sentido de conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a EULALIA MARIA DA SILVA, no cargo de Agente em Administração Escolar, Classe I, Nível H, matrícula nº 8369-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 04/04/2017.

**ILKA DA COSTA FREITAS COUTINHO**  
Gerente de Previdência e Atuária

**ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA**

**PORTARIA Nº 10/2017 – SEREC/SEFAZ**

O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Executivo da Receita, no uso de suas atribuições previstas no artigo 8º da Lei Complementar nº 27/2016 e no Decreto nº 015/2016:

**Resolvem:**

**Art. 1º** – Estabelecer o Projeto de Monitoramento do ISS no segmento de Construção Civil e Serviços Correlatos, inclusive, àqueles relativos à Engenharia, executados no Município do Jaboaão dos Guararapes, que tem por objetivo, entre outros, o acompanhamento sistemático da arrecadação tributária, como também, o combate da evasão fiscal.

**Art. 2º** – Os trabalhos de planejamento e definição das diretrizes para execução das atividades inerentes ao referido projeto ficarão a cargo do(a) Chefe do Núcleo de Planejamento e Operações Fiscais e do(a) Coordenador(a) de Fiscalização e Transferências, e a sua execução será efetivada pelos Auditores Fiscais abaixo designados:

<b>Auditor Fiscal Tributário</b>	<b>Matrícula</b>
LUCIANO CARDOSO BRAGA OLIVEIRA	17.315-0
JOSÉ WILLAMS DA SILVA OLIVEIRA	17.285-5

**Art. 3º** – Os procedimentos de Auditoria a serem realizados pelos Auditores Fiscais designados, dentre outros, são os seguintes:

- a) Diligências para identificar as obras de construção civil que estão em execução no Município;
- b) Visitas “in loco” para mensurar o estágio em que se encontram as construções, principalmente, o porte de cada empreendimento;
- c) A confecção, mensalmente, de relatório das atividades monitoradas e/ou fiscalizadas, por Obra e/ou Serviço de Engenharia, no qual deverá conter as informações relativas ao estágio da obra (boletins de medições), às notas fiscais ou outros documentos referentes à execução dos aludidos serviços, ou seja, a demonstração de todos os elementos que serviram de base de cálculo para determinação do ISSQN devido;
- d) Serviço de Orientação aos Contribuintes e/ou Responsáveis Tributários, quanto ao correto cumprimento das obrigações principal e acessória, a entrega de cartilhas e/ou informativos acerca dos critérios para requerimento junto à repartição competente do Habite-se e Aceite-se, além de viabilizar o acesso à legislação tributária;
- e) O diagnóstico de possíveis problemas e a sua proposta para solução;
- f) A solicitação da abertura de Ordens de Serviços que entender necessário;
- g) O acompanhamento mensal da Arrecadação das empresas monitoradas e/ou fiscalizadas, como também, sugerir ações para melhoria da arrecadação;
- h) Preparar informativo das principais obras de construção civil;
- i) O despacho conclusivo nos processos pertinentes à requisição de “HABITE-SE” e/ou “ACEITE-SE”, para fins de determinação do ISSQN devido, haja vista, a previsão do art. 26 da Lei nº. 155/91, dos contribuintes monitorados.

**Parágrafo Primeiro** – O relatório de que trata a alínea “c” deste artigo, deverá ser apresentado à Coordenação de Fiscalização e Transferências até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua confecção.

**Parágrafo Segundo** – O não cumprimento da obrigação mencionada no parágrafo anterior ensejará pagamento de Produtividade Fiscal Proporcional, ou seja, a dedução de 42 (quarenta e dois) pontos, do somatório da pontuação que totaliza 126 (cento e vinte e seis) pontos, correspondente ao mês em que foi detectada a inadimplência.

**Art. 4º** – Trimestralmente, os Auditores Fiscais responsáveis pelo Monitoramento da atividade de Construção Civil apresentarão à Coordenação de Fiscalização e Transferências o Relatório do Detalhamento de Informações Fiscais – RDIF, no qual conterá informações atinentes à(s):

- a) Cada obra monitorada, especificando o Contratante, a Construtora, o Valor do Contrato, o Prazo da Obra, a Data da celebração do contrato, a Data do Início da Obra, o Cronograma de Execução (percentual), e a discriminação, em tabela, de cada boletim de medição com a respectiva base de Cálculo, ISS devido, ISS recolhido e ISS a recolher (próprio e fonte);
- b) Indicação de todos os processos de Habite-se e Aceite-se concluídos, por nº do processo, Empresa e o valor do ISS apurado x Recolhido (próprio e fonte);
- c) Visitas de orientação fiscal realizadas, informando o nome da empresa, a data de sua realização e a natureza da orientação efetuada;
- d) Diligências executadas;
- e) Demais atividades realizadas no mês.

**Art. 5º** – Caberá a Coordenação de Fiscalização e Transferências e a Chefia do Núcleo de Planejamento e Operações Fiscais a gestão do projeto, a qual competirá:

- a) A seleção, juntamente com os auditores, das empresas que serão diligenciadas e monitoradas e a distribuição dos processos de “HABITE-SE” e “ACEITE-SE”;
- b) O acompanhamento mensal da arrecadação do ISS relativo ao Segmento, identificando as causas que deram origem ao aumento e/ou queda de arrecadação e a definição de ações para melhoria da arrecadação;
- c) Avaliar, trimestralmente, os resultados obtidos com o projeto;
- d) Realizar os eventos com entidades representativas do segmento, tais como: CREA, ADEMI e CRC, ocasião em que será apresentada a legislação tributária, procedimentos e demais informes sobre o correto cumprimento das obrigações tributárias;
- e) Ações que visem o estabelecimento de convênios com Órgãos da Administração Direta e Indireta dos Governos Federal, Estadual, Municipal e Instituições ligadas ao ramo da Construção Civil;
- f) Pesquisa para implementação de alterações à legislação tributária com vistas à regulamentação do uso da Pauta Fiscal.

**Art. 6º** – A produtividade fiscal dos Auditores que foram designados para execução desse Projeto será integralmente atribuída, desde que atendidos os requisitos constantes no Art. 4º desta Portaria, dentro do prazo que está estabelecido no art. 4º do Decreto nº 015/2016 e após a homologação pela Coordenação de Fiscalização e Transferências.

**Art. 7º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 27 junho de 2017.

**PAULO EUGENIO WANDERLEY BARBOSA**  
Secretário Executivo da Receita

**CESAR ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos, o **Processo Licitatório n.º 055/2017**, Inexigibilidade n.º. **018/2017**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**. A ser efetivada com o artista:

<b>Dia</b>	<b>Atração</b>	<b>Representante Legal</b>	<b>CNPJ/ CPF</b>	<b>Quant. Apres.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valores</b>
24/06/2017	ROBERTO CRUZ	AR <sup>2</sup> PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME	20.470.793 / 0001-10	01	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 28.000,00</b>

Conforme o valor acima relacionado o total geral da contratação **será de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. Fundamento legal: art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93. Jaboatão dos Guararapes, 22 de junho de 2017. Renata Christiane Salgues Lucena Borges – Gerente de Projetos e Convênios.

**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos, o **Processo Licitatório n.º 056/2017**, Inexigibilidade n.º. **019/2017**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**. A ser efetivada com o artista:

<b>Dia</b>	<b>Atração</b>	<b>Representante Legal</b>	<b>CNPJ/ CPF</b>	<b>Quant. Apres.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valores</b>
24/06/2017	FORRÓ DO PISTOLÃO	SISTEMA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA – ME	03.742.754 / 0001-05	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 25.000,00</b>

Conforme o valor acima relacionado o total geral da contratação **será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. Fundamento legal: art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93. Jaboatão dos Guararapes, 22 de junho de 2017. Renata Christiane Salgues Lucena Borges – Gerente de Projetos e Convênios.

**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos, o **Processo Licitatório n.º 057/2017**, Inexigibilidade n.º. **020/2017**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**. A ser efetivada com o artista:

<b>Dia</b>	<b>Atração</b>	<b>Representante Legal</b>	<b>CNPJ/ CPF</b>	<b>Quant. Apres.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valores</b>
------------	----------------	----------------------------	------------------	----------------------	-----------------------	----------------

25/06/2017 ASSISSÃO	FUNDAÇÃO CULTURAL CABRAS DE LAMPIÃO	01.309.793 / 0001-98	01	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 26.000,00</b>

Conforme o valor acima relacionado o total geral da contratação será de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**. Fundamento legal: art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93. Jaboaão dos Guararapes, 22 de junho de 2017. Renata Christiane Salgues Lucena Borges – Gerente de Projetos e Convênios.

**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos, o **Processo Licitatório n.º 058/2017**, Inexigibilidade nº. **021/2017**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**. A ser efetivada com o artista:

Dia	Atração	Representante Legal	CNPJ/ CPF	Quant. Apres.	Valor Unitário	Valores
25/06/2017	FELIPE E GABRIEL	JR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA – ME	11.553.082 / 0001-18	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 20.000,00</b>

Conforme o valor acima relacionado o total geral da contratação será de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**. Fundamento legal: art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93. Jaboaão dos Guararapes, 22 de junho de 2017. Renata Christiane Salgues Lucena Borges – Gerente de Projetos e Convênios.

**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos, o **Processo Licitatório n.º 059/2017**, Inexigibilidade nº. **022/2017**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**. A ser efetivada com o artista:

Dia	Atração	Representante Legal	CNPJ/ CPF	Quant. Apres.	Valor Unitário	Valores
25/06/2017	BENIL E BANDA	BACAMARTE PRODUÇÕES – BENIL PEREIRA RAMOS – ME	20.637.693 / 0001-35	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 30.000,00</b>

Conforme o valor acima relacionado o total geral da contratação será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Fundamento legal: art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93. Jaboaão dos Guararapes, 22 de junho de 2017. Renata Christiane Salgues Lucena Borges – Gerente de Projetos e Convênios.

**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos, o **Processo Licitatório n.º 060/2017**, Inexigibilidade nº.

**023/2017**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**. A ser efetivada com o artista:

<b>Dia</b>	<b>Atração</b>	<b>Representante Legal</b>	<b>CNPJ/ CPF</b>	<b>Quant. Apres.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valores</b>
23/06/2017	ED CARLOS E BANDA	EDILSON CARLOS CASSEMIRO	12.568.851 / 0001-14	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 30.000,00</b>

Conforme o valor acima relacionado o total geral da contratação será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Fundamento legal: art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93. Jaboaão dos Guararapes, 22 de junho de 2017. Renata Christiane Salgues Lucena Borges – Gerente de Projetos e Convênios.

**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos, o **Processo Licitatório n.º 061/2017**, Inexigibilidade n.º.

**024/2017**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**. A ser efetivada com o artista:

<b>Dia</b>	<b>Atração</b>	<b>Representante Legal</b>	<b>CNPJ/ CPF</b>	<b>Quant. Apres.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valores</b>
25/06/2017	NÁDIA MAIA	BACAMARTE PRODUÇÕES – BENIL PEREIRA RAMOS – ME	20.637.693 / 0001-35	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 30.000,00</b>

Conforme o valor acima relacionado o total geral da contratação será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Fundamento legal: art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93. Jaboaão dos Guararapes, 22 de junho de 2017. Renata Christiane Salgues Lucena Borges – Gerente de Projetos e Convênios.

**RECONHEÇO E RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo n.º 062/2017**, Inexigibilidade n.º. **025/2017**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**. A ser efetivada com:

<b>Dia/Horário</b>	<b>Atração</b>	<b>Representante Legal</b>	<b>CNPJ/ CPF</b>	<b>Quant. Apres.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor</b>
24/06/2017	ANDREZZA FORMIGA	AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME	20.470.793/0001-10	01	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 18.000,00</b>

Conforme os valores acima relacionados o total geral da contratação será de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. Fundamento legal: art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93. Jaboaão dos Guararapes, 22 de junho de 2017. **RENATA CHRISTIANE LUCENA BORGES – Gerente De Projetos E Convênios**.

**RECONHEÇO E RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo n.º 063/2017**, Inexigibilidade n.º. **026/2017**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**. A ser efetivada com:

<b>Dia/Horário Atração</b>	<b>Representante Legal</b>	<b>CNPJ/ CPF</b>	<b>Quant. Apres.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor</b>
23/06/2017	ANDRÉ LINS	BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA – ME 08.789.244 / 0002-98	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 12.000,00

Conforme os valores acima relacionados o total geral da contratação será de R\$ 12.000,00 (**doze mil reais**). Fundamento legal: art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93. Jaboatão dos Guararapes, 22 de junho de 2017. **RENATA CHRISTIANE LUCENA BORGES – Gerente De Projetos E Convênios.**

**RECONHEÇO E RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo n.º 064/2017**, Inexigibilidade n.º. **027/2017**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**. A ser efetivada com:

<b>Dia/Horário Atração</b>	<b>Representante Legal</b>	<b>CNPJ/ CPF</b>	<b>Quant. Apres.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor</b>
24/06/2017	GEL E SEUS MANOS	NECO PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME 02.349.091/0001-09	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 15.000,00

Conforme os valores acima relacionados o total geral da contratação será de R\$ 15.000,00 (**quinze mil reais**). Fundamento legal: art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93. Jaboatão dos Guararapes, 22 de junho de 2017. **RENATA CHRISTIANE LUCENA BORGES – Gerente De Projetos E Convênios.**

**RECONHEÇO E RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo n.º 065/2017**, Inexigibilidade n.º. **028 /2017**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**. A ser efetivada com

<b>Dia/Horário Atração</b>	<b>Representante Legal</b>	<b>CNPJ/ CPF</b>	<b>Quant. Apres.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor</b>
23/06/2017	ROGÉRIO RANGEL	SOCIEDADE DOS FARROZEIROS PÉ-DE-SERRA E AI – SOFOPS 08.584.386/0001-38	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 30.000,00

Conforme os valores acima relacionados o total geral da contratação será de R\$ 30.000,00 (**trinta mil reais**). Fundamento legal: art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93. Jaboatão dos Guararapes, 22 de junho de 2017. **RENATA CHRISTIANE LUCENA BORGES – Gerente De Projetos E Convênios.**

**RECONHEÇO E RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo n.º 066/2017**, Inexigibilidade n.º. **029 /2017**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA AS FESTIVIDADES JUNINAS, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**. A ser efetivada com

<b>Dia/Horário Atração</b>	<b>Representante Legal</b>	<b>CNPJ/ CPF</b>	<b>Quant. Apres.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor</b>
23/06/2017	NANDO MAZANY	PONTO SONORO ENTRETENIMENTO EIRELI 17.532.715 / 0001-98	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$ 30.000,00

Conforme os valores acima relacionados o total geral da contratação será de R\$ 30.000,00 (**trinta mil reais**). Fundamento legal: art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93. Jaboatão dos Guararapes, 22 de junho de 2017. **RENATA CHRISTIANE LUCENA BORGES – Gerente De Projetos E Convênios.**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** nos termos do Julgamento da Comissão de Licitação para Atendimento às Demais Secretarias, a licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2017, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (QUENTE E FRIA) INCLUINDO O APROVISIONAMENTO DOS GÊNEROS, PREPARO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO NOS POSSÍVEIS ACOLHIMENTOS EMERGENCIAIS A SEREM INSTALADOS NAS DIFERENTES REGIONAIS QUE COMPÕEM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES** o objeto da licitação a empresa: **V.C.R RAMOS EIRELIM – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.958.015/0001-63, com endereço na Rua Comendador Muniz Machado, 183 – CEP 54.759-540 – Vila da Fábrica – Camaragibe/PE, que ofertou o valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2017.

**Ana Carla Lapa**

Secretária Executiva de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2016 – SEDURBS. Processo n.º 028/2015. Concorrência n.º 011/2015. CPL Infraestrutura. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para cobertura aerofotogramétrica, perfilamento laser aerotransportado, restituição estereofotogramétrica e estruturação de cadastro imobiliário, através de recursos oriundos do programa de modernização da administração tributária e da gestão dos setores sociais básicos – PMAT/BNDS. Contratada: ENGEFOTO Engenharia e Aerolevantamentos S.A. CNPJ/MF n.º 76.436.849/0001-74. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação dos prazos contratuais por mais 60 (sessenta) dias, passando o término do prazo de execução para 10 de julho de 2017 e o prazo de vigência para 10 de outubro de 2017. Prazo acrescido: 60 (sessenta) dias. Nova Vigência: 10/05/2016 a 10/10/2017.

Jaboatão dos Guararapes, 09/05/2017.

**Isaac Azoubel Abram**

Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana